



Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Parágrafo único. Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a três anos, a instituição deverá solicitar seu credenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 6 de janeiro de 2012

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Interino, HOMOLOGA o Parecer nº 392/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade Redentor de Campos, a ser instalada na Rua Doutor Beda, nº 112, bairro Turf Club, no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Universitária Redentor, com sede na BR 356, nº 25, bairro Presidente Costa e Silva, no Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, conforme consta do processo e-MEC nº 200906658.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Interino, HOMOLOGA o Parecer nº 477/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, favorável ao credenciamento do Centro Universitário da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, por transformação da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte (FARN), com sede na Rua Prefeita Eliane Barros nº 2.000, Tirol, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, mantido pela Liga de Ensino do Rio

Grande do Norte, sediada na Avenida Hermes da Fonseca nº 789, Tirol, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, aprovando também, por este ato, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Estatuto do Centro Universitário em tela., conforme consta do processo e-MEC nº 201008774.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.910, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve: HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 013/2011, conforme segue: IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA
Área de Conhecimento: IMUNOLOGIA E BIOTECNOLOGIA

ANTONIO LUIZ RIBEIRO BOECHAT LOPES
ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 2.925, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto, objeto do Aviso de Seleção nº 012/2011, para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR MS-A, NÍVEL I; Unidade INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - COARI; Carga horária 20 horas semanais; disciplina: Físico-Química; Físico-Química Experimental - NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 2.930 - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Temporário, objeto do Aviso de Seleção nº 011/2011, para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR MS-A, NÍVEL I; Unidade INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DE ITACOATIARA - ICET; Carga horária 40 horas semanais; disciplina: Matemática - NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Nº 2.931 - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto, objeto do Aviso de Seleção nº 012/2011, para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR MS-A, NÍVEL I; Unidade INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DE ITACOATIARA - ICET; Carga horária 40 horas semanais; disciplina: Materiais de Engenharia; Tecnologia da Fabricação I; Desenho Assistido por Computador I - NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 45, DE 6 DE JANEIRO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs. 23113.015283/11-01, 23113.015282/11-31, 23113.015281/11-78, 23113.015035/11-61, 23113.015280/11-13, 23113.015278/11-63 e 23113.015279/11-26, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, objeto do Edital nº. 026/2011, publicado no D.O.U. de 14/09/2011, seção 3, para o Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, conforme informações que seguem:

NÚCLEO ODONTOLOGIA	
Matéria de Ensino	Propedêutica Clínica
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º lugar: Antonio Carlos Marqueti - 74,07 2º lugar: Graziella Chagas Jaguar - 72,73 3º lugar: Luciana Barreto Vieira Aguiar - 58,63
NÚCLEO MEDICINA	
Matéria de Ensino	Anátomo e Imunofisiologia Clínicas e Anátomo e Imunopatologia Clínicas
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Resultado Final	1º lugar: Charles Antônio Pires de Godoy - 59,83
NÚCLEO ENFERMAGEM	
Matéria de Ensino	Enfermagem Aplicada
Cargo/Nível	Professor Assistente - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º lugar: Andreia Centenaro Vaez - 76,13 2º lugar: Mariangela da Silva Nunes - 71,27 3º lugar: Karenine Maria Holanda Cavalcante - 70,70
NÚCLEO FISIOTERAPIA	
Matéria de Ensino	Fisioterapia Aplicada
Cargo/Nível	Professor Assistente - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º lugar: Miburge Bolívar Gois Júnior - 69,71 2º lugar: Marcela Ralin de Carvalho Deda - 64,66
NÚCLEO EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
Matéria de Ensino	Saúde Pública/Saúde Coletiva
Cargo/Nível	Professor Assistente - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º lugar: Ana Sílvia Moccilin - 78,25 2º lugar: Roberto dos Santos Lacerda - 74,23 3º lugar: Lavinia Teixeira de Aguiar Machado - 73,21 4º lugar: Frederico Leão Pinheiro - 71,12 5º lugar: Tales Iuri Paz e Albuquerque - 69,28 6º lugar: Ana Carolina Mascarenhas Oliveira - 69,05

NÚCLEO EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
Matéria de Ensino	Informática em Saúde
Cargo/Nível	Professor Assistente - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º lugar: Andréa Marques Vanderlei Ferreira - 62,76
NÚCLEO EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
Matéria de Ensino	Anatomofisiologia
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º lugar: Flávia Márcia Oliveira - 73,13 2º lugar: Leandro Marques de Souza - 71,93 3º lugar: Luciana Valente Borges - 69,33 4º lugar: Patrícia Rodrigues Marques de Souza - 69,33

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 325, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela Portaria Nº 824, de 29 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: artigo 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, a Lei 11.897, de 30 de dezembro de 2008, o Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto Nº 6.320, de 20 de dezembro de 2007, o Decreto Nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, Portaria SETEC Nº 213, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2008 e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário das ações 6358, 6380, 1H10, 8650, 20AW, para fins de apoio ao desenvolvimento da educação nos Institutos Federais de educação, Ciência e Tecnologia, de acordo com o Anexo I desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.363.1062.6380.0001 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - PTRES: 001744, Fonte de Recursos: 0112915016.

Funcional Programática: 12.363.1062.6358.0001 - Capacitação dos Profissionais da EPT - PTRES: 020883, Fonte de Recursos: 0112915023.

Funcional Programática: 12.363.1062.1h10.0001 - Expansão da Rede Federal da EPT - PTRES: 013838, Fonte de Recursos: 0112915021.

Funcional Programática: 12.363.1062.20AW.0001 - Implantação e Manutenção do Sistema Informação da EP - PTRES: 020882, Fonte de Recursos: 0112915022.

Funcional Programática: 12.363.1062.8650.0001 - Reestruturação da Rede EPT - PTRES: 020884, Fonte de Recursos: 0112915024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIEZER MOREIRA PACHECO